MENSAGEM DE LEI Nº 522/2024.

Nobres Vereadores (a),

Estamos encaminhando Projeto que: *"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses mediante convênio ao Batalhão Independente da Polícia Militar de Buritis com finalidade de contrapartida de atuação no policiamento de Trânsito do Município e da outras providências"*.

Conforme o entendimento em renião com Prefeito e o Comando da Policia Militar do municipio de Buritis, ficou acordada mudança na forma de repasse para a Instituição.

Para tanto devemos adequar nossa legislação.

Renovamos nosso prestimos e a consideração para que seja aprovado o mais rapido possivel.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA - 06/03/24
HORA - 12:10

PROJETO DE LEI Nº...111...../2024

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses mediante convênio ao Batalhão Independente da Polícia Militar de Buritis com finalidade de contrapartida de atuação no policiamento de Trânsito do Município e da outras providências."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica Autorizado ao Poder Executivo o repasse ao Batalhão da Polícia Militar mediante convênio o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que podera ser pago em parcela única ou três parcelar de igual valor.

Art. 2º As parcelas que refere o artigo será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo uma em 30 de janeiro, 30 de maio e 30 de agosto de cada ano enquanto o convênio estiver em vigor.

Art. 3º O referido convênio que se trata o a presente artigo se dará com objetivo a parceria na organização do trânsito de nosso município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município